# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 389 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.967

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabreúva para o Exercício Financeiro de 1.968.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município para o exercício financeiro de CABREÚVA discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em NCr$.156,740,00(Cento e cinquenta e seis mil,setecentos e quarenta cruzeiros novos) e fixa a Despesa em NCr$.156.740,00(Cento e cinquenta e seis mil,setecentos e quarenta cruzeiros novos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigôr e das especificações constantes do Anexo nº 2 de acôrdo com o seguinte desdobramento:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 - Receitas Correntes | | | |
| 1.1 - Receita Tributária ..... | NCr$. | 34.300,00 | |
| 1.2 - Receita Patrimonial ..... | NCr$. | 50,00 | |
| 1.3 - Receita Indústrial ..... | NCr$. | 9.000,00 | |
| 1.4 - Trânsferências Correntes ..... | NCr$. | 55.000,00 | |
| 1.5 - Receitas Diversas ..... | NCr$. | 16.190,00 | 114.540,00 |
| 2 - Receitas de Capital ..... | NCr$. | | 42.200,00 |
| TOTAL DA RECEITA ..... | NCr$. | | 156.740,00 |

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma do Quadro da Despesa constante do Anexo nº 2-A, conforme o seguinte desdobramento:

| | | |
|---|---|---|
| Govêrno e Administração Geral ..... | NCr$. | 20.888,12 |
| Administração Financeira ..... | NCr$. | 7.047,24 |
| Defesa e Segurança ..... | NCr$. | 116,00 |
| Viação, Transporte e Comunicações ..... | NCr$. | 67.257,80 |
| Educação e Cultura ..... | NCr$. | 8.150,00 |
| Saúde ..... | NCr$. | 640,00 |
| Bem-Estar Social ..... | NCr$. | 16.217,44 |
| Serviços Urbanos ..... | NCr$. | 36.423,40 |
| TOTAL DA DESPESA ..... | NCr$. | 156.740,00 |

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos por unidades administrativas.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 6 de Novembro de 1.967.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 6 de Novembro de 1.967.-

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
SECRETARIO.